

## CONTRATO Nº 145/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

Pelo presente instrumento de contrato, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Av. 17 de fevereiro 374, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.647/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, **Sra. Luciana Da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 030.171.799-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Rua Estrada Boa Esperança nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu Gerente, **Sr. Maicon Cordova Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2018, modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, data de abertura das propostas dia 22 de agosto de 2018, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o edital de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a aquisição de material médico hospitalar para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme as especificações que seguem abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. a ser entregue em embalagem de com 100 unidades.	Pct	10	Va Theoto	R\$ 6,54	R\$ 65,40
04	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconadas, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, na medida 40mmx120mm, a ser entregue em embalagem com 100 unidades. apresentar registro do ms e inmetro.	Cx	10	Descarpack	R\$ 8,70	R\$ 87,00
06	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconadas, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou	Cx	10	Descarpack	R\$ 8,10	R\$ 81,00

	filme termoplástico, com abertura em pétala, na medida 25mmx70mm, a ser entregue em embalagem com 100 unidades,					
11	Algodão hidrófilo, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido a ser entregue em embalagem com 500 g.	Und	10	Melhormed-Minarsey	R\$ 15,91	R\$ 159,10
13	Atadura de crepom - medidas: 15 cm largura x 1,80m comprimento (em repouso); confeccionada em fio 64 % algodão, 27 % poliéster 9% elastano, 13 fios/cm quadrado, com elasticidade adequada em sentido longitudinal e bordas devidamente delimitadas e acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, isenta de defeitos. Pacote com 12 unidades, em embalagens individuais, com dados de identificação e número do lote. O produto deverá ser entregue em cumprimento a NBR 14056. Apresentar amostra junto a ficha técnica do produto e registro na ANVISA.	Pct	40	Melhormed-Minarsey	R\$ 23,70	R\$ 948,00
14	Atadura de crepom - medidas: 20 cm largura x 1,80m comprimento (em repouso); confeccionada em fio 64 % algodão, 27 % poliéster 9% elastano, 13 fios/cm quadrado, com elasticidade adequada em sentido longitudinal e bordas devidamente delimitadas e acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, isenta de defeitos. Pacote com 12 unidades, em embalagens individuais, com dados de identificação e número do lote. O produto deverá ser entregue em cumprimento a NBR 14056. Apresentar amostra junto a ficha técnica do produto e registro na ANVISA.	Pct	30	Melhormed-Minarsey	R\$ 29,80	R\$ 894,00
19	Cateter Intravenoso nº 20.	Und	20	Tkl	R\$ 1,32	R\$ 26,40
20	Cloreto de Sódio de 0,9% (Soro Fisiológico), solução estéril, apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360° e retrátil, lacre de segurança metálico, contendo um bico com duas entradas que facilitam a inserção de medicamentos, a ser entregue em frasco de 100ml.	Und	600	Equiplex	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
24	Coletor de material perfuro cortante, acompanha saco plástico com dupla funcionalidade, (transporte e revestimento interno) fundo rígido cinta e bandeja para intensificar a proteção, basta ativar a trava e contra-trava de segurança, que impossibilitam a abertura da tampa durante o transporte, a ser entregue em embalagem de 20 litros	Und	60	Descarbox	R\$ 6,20	R\$ 372,00
26	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5 com 13 fios. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos e demais características conformes ABNT. Apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA e amostra, garantindo que o produto fornecido atenda integralmente as especificações.	Pct	50	Melhormed-Minarsey	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
28	Equipo de nutrição enteral com entrada de ar, esterilizado por óxido de etileno, composto de PVC.	Und	50	Descarpack	R\$ 1,78	R\$ 89,00
31	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, a ser entregue em embalagem com 100 unidades contendo data de fabricação e N° de lote.	Pct	3	Theoto	R\$ 7,86	R\$ 23,58

32	Espéculo Vaginal descartável, tamanho pequeno, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº, lote e validade.	Und	300	Cral	R\$ 1,10	R\$ 330,00
33	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável de 25mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45cm de comprimento cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº, lote e validade e Registro Anvisa.	Cx	3	Technofio-ACE	R\$ 32,94	R\$ 98,82
34	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável de 25mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45cm de comprimento cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº, lote e validade e Registro Anvisa.	Cx	1	Technofio-ACE	R\$ 33,80	R\$ 33,80
35	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termo reativa que quando submetidas à esterilização mudam sua coloração de branco para preto, a ser entregue nas medidas 19mmx30mts, embalagem contendo data de fabricação, nº, lote e validade e Registro Anvisa.	Und	15	Poli Tape	R\$ 5,78	R\$ 86,70
37	Fita micropore com Fita micropore com capa, composição de Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. A ser entregue em rolo com capa medindo 25mmx10mts, embalagem contendo data de fabricação, nº, lote e validade e Registro ANVISA. capa, composição de Rayon de viscose não-	Und	100	Missner	R\$ 1,85	R\$ 185,00
42	Hastes flexíveis, tipo cotonete, a ser entregue em embalagem com 75 unidades.	Cx	10	Higie Topp	R\$ 1,92	R\$ 19,20
43	Lâmina de bisturi - nº. 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade, a ser entregue em embalagem com 100 unidades.	Cx	1	Maxicor	R\$ 33,32	R\$ 33,32
45	Lâmina para microscopia com ponta fosca, lamina de vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0mm e 1,2mm nas dimensões de 26mmx76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. A ser entregue em caixa com 50 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº, lote e validade.	Cx	6	Global Trade	R\$ 3,98	R\$ 23,88
47	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, invólucro individual em plástico atóxico, a ser entregue em rolo com as medidas de	Und	15	Polar Fix	R\$ 11,80	R\$ 177,00

	50cmx50mts, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.					
51	Luva látex de procedimento tamanho P, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, a ser entregue em embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx	40	Medix	R\$ 17,54	R\$ 701,60
52	Máscara de alta concentração adulto, máscara com reservatório e de não reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual completa com tubo de suprimento de oxigênio, presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Und	4	MD	R\$ 11,35	R\$ 45,40
53	Máscara de alta concentração infantil, máscara com reservatório e de não reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual completa com tubo de suprimento de oxigênio, presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Und	4	MD	R\$ 11,13	R\$ 44,52
56	Pinça Adson com serrilha 12cm.	UND	15	Abc	R\$ 11,10	R\$ 166,50
57	Pinça dente de rato com 12cm.	UND	08	Abc	R\$ 10,75	R\$ 86,00
59	Pinça Kelly curva 14cm.	Und	8	Abc	R\$ 23,50	R\$ 188,00
61	Pinça Kelly reta 14cm.	Und	8	Abc	R\$ 23,12	R\$ 184,96
63	Protetor ocular adulto, a ser entregue em embalagem com 12 unidades.	CX	02	Cral	R\$ 8,26	R\$ 16,52
65	PVPI tópico 10%, a ser entregue em embalagem de 01lt, contendo na embalagem dados de identificação, nº. Lote, validade, Registro Anvisa.	PCT	10	Rioquimica	R\$ 31,77	R\$ 317,70
66	Ringer lactato, solução estéril e apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360° e retrátil, lacre de segurança metálico contendo bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos, a ser entregue em frasco de 1000ml.	Und	20	Fresenius Kabi Brasi	R\$ 7,43	R\$ 148,60
67	Scalp estéril nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa, a ser entregue em embalagem com 100 unidades.	Cx	2	Polymed	R\$ 59,11	R\$ 118,22
68	Scalp estéril nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. a ser entregue em embalagem com 100 unidades.	Cx	5	Polymed	R\$ 57,97	R\$ 289,85
71	Seringa descartável 20ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	Und	200	SR	R\$ 0,60	R\$ 120,00
73	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento	Und	500	SR	R\$ 0,22	R\$ 110,00

	do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa.					
76	Soro glicosado 5% sistema fechado confeccionados com polipropileno transparente, solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, a ser entregue em frascos de 250 ml.	Und	20	Segmenta - Eurofarma	R\$ 4,06	R\$ 81,20
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.707,27</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA E DO PRAZO**

**3.1** O prazo de entrega dos materiais é de 7 (sete) dias úteis, contados do(a) emissão e recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em remessa parcelada no seguinte endereço Avenida 17 de Fevereiro, 374, Centro de Presidente Castello Branco/SC.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de **R\$ 8.707,27 (Oito mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

**4.2** O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedora(es) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e efetiva apresentação da nota fiscal, que será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela proponente participante e vencedora do certame, conforme anexo V, apresentado no momento da sessão pública.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1** Na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros serão próprios, sendo que as despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao Processo Licitatório nº 08/2018, correrão por conta do Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, conforme segue a rubrica:

<b>14</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRES. CASTELLO BRANCO</b>
01	Fundo Mun. De Saúde De Presidente Castello Branco
2.010	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.00 0002	Aplicações Diretas
<b>14</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRES. CASTELLO BRANCO</b>
01	Fundo Mun. De Saúde De Presidente Castello Branco
2.011	Aplicações de Recursos SUS
3.3.90.00 0064	Aplicações Diretas

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1** Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**7.3** É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra empresa para a execução do objeto do pregão Presencial.

**7.4** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

### **7.3 Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

**8.2** Ainda nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA**

**9.1** A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

**9.2** A vigência do presente Contrato é da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

## **CLÁUSULA DEZ – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## **CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Renate Schmeling Seemann, conforme Portaria nº P/0327/2018, de 27 de agosto de 2018, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DOZE – DA LIBERAÇÃO**

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

## **CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO**

**13.1** O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Onze.

**13.2** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. Entrega de objeto fora das especificações constantes no edital;
- III. A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da empresa;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**13.3** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**13.4** Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº D/2.387/2007, de 23 de julho de 2007, e dos princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 06/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.387/2007.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Castello Branco (SC), 27 de agosto de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_